



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

DECRETO Nº 04 /2013

Glória de Dourados/MS - 18 de Janeiro de 2013

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
de Glória de Dourados - MS

no período de 18 / 01 / 2013
a 28 / 01 / 2013

[Assinatura]
Assinatura

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTOS DE
DESPESAS E SUPLEMENTAÇÃO AO ORÇAMENTO
CORRENTE DO EXERCÍCIO DE 2013 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu ARCENO ATHAS JUNIOR, Prefeito Municipal de Glória de Dourados – Estado de
Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orçamentária nº 988 de 10 de Dezembro
de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento Vigente a criação de novos elementos de despesas nos termos
do Artigo 5º, da LOA, como segue:

12.365.0010.2061.0000 – Pessoal e Encargos/Educação Infantil 60%:

31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

12.361.0010.2063.0000 – Pessoal e Encargos/Ensino Fundamental 60%:

31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

04.122.0002.2016.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura:

31.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

15.122.0002.2083.0000 – Manutenção da CIDE:

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Fonte: 16

12.365.0010.2057.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil:

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

04.122.0002.2010.0000 – Manutenção e Operac. das Atividades da Sec. Sustentável:

31.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

10.301.0035.2032.0000 – Manutenção do NASF:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00

10.301.0035.2090.0000 – Manutenção do PAB FIXO:

31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.000,00

08.244.0093.2037.0000 – Manutenção do PROJOVEM – PBVI:

31.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 17.000,00

08.244.0093.2044.0000 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC:

31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 19.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

04.062.0005.2042.0000 – Precatórios Judiciais:

33.90.91.00 - Sentenças Judiciais R\$ 50.000,00

24.131.0004.2005.0000 – Manutenção da Assessoria de Comunicação:

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

04.122.0002.2006.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Pública:

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

33.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 25.000,00

04.126.0007.2075.0000 – Implantação da Cidade Digital:

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 30.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Anúncio no Mural da Prefeitura Municipal
de Glória de Dourados - MS

no período de 18 / 01 / 2013
à 28 / 01 / 2013

[Assinatura]
ADMINISTRATIVA

Anúncio no Mural da Prefeitura Municipal
de Glória de Dourados - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n° - CEAD – CEP 79730-000

Art. 3° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 83.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

26.782.0026.2015.0000 – Manutenção e Conservação das Vias Públicas:
33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 83.200,00

Art. 4° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

15.451.0008.1037.0000 – Parque do Lago Obras e Instalações:
44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ -83.200,00

Art 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .



ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal

